

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

179.801

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de março de 2015.

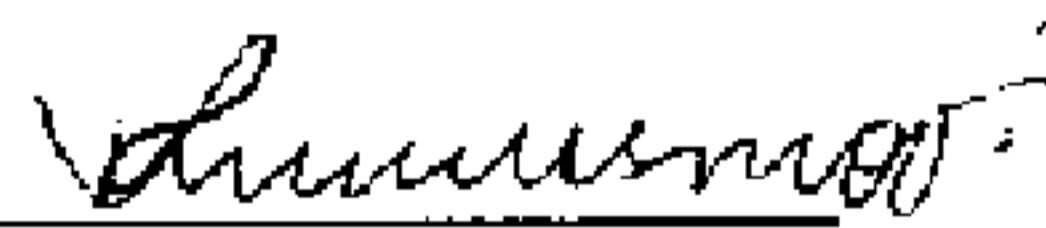
IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na **Rua Marco Antônio dos Santos**, constituído de parte do lote nº 34, da quadra nº 23, Gleba II, do loteamento denominado "**PARQUE SANTANA – GLEBAS I E II**", no Distrito, Município e Comarca de Santana de Parnaíba, circunscrição imobiliária da Comarca de Barueri, deste Estado (designado no projeto de desdobro como **LOTE nº 34-A**), medindo 5,00m de frente para a Rua Marco Antônio dos Santos; 25,00m do lado direito, de quem da citada via pública olha para o imóvel, confrontando com parte do mesmo lote (designado no projeto de desdobro como lote nº 34-B); 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 33; e, 5,00m nos fundos, confrontando com a Viela nº 08; encerrando a área de 125,00m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 24362.42.52.0058.00.000.

PROPRIETÁRIOS: **LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, gerente de futebol, RG. nº 14.597.808-SSP/SP, CPF/MF. nº 051.175.628-36, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **MARCIA REGINA DE FREITAS SANTOS**, brasileira, do lar, RG. nº 28.728.034, CPF/MF. nº 177.556.868-76, residentes e domiciliados na Alameda Vale do Sol, nº 229, Residencial Valville 01, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: R.07, feito em 16/04/2012, na matrícula nº 48.466, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,



Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Av.01/179.801, em 05 de março de 2015.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista da alínea "b" da Av.02, feita em 16/04/2012, na matrícula nº 48.466, deste Registro de Imóveis, para constar que no loteamento denominado "**PARQUE SANTANA – GLEBAS I E II**", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,



Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Av.02/179.801, em 05 de março de 2015.

A presente matrícula foi aberta, a pedido do proprietário **LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, casado com **MARCIA REGINA DE FREITAS SANTOS**, já qualificados, nos termos do requerimento subscrito no Município e Comarca de São
(Continua no verso)

MATRÍCULA


179.801

FICHA

001

VERSO

Paulo, Capital, aos 19 de fevereiro de 2015, instruído com o projeto urbanístico de desdobro de lote, aprovado conforme Alvará nº 0505/12, datado de 17 de setembro de 2.012, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado.

O Escrevente Autorizado, 


Protocolo microfilme nº 386.102

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Rolo 6.667

Av.03/179.801, em 05 de março de 2.015.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 03 de fevereiro de 2015, foi autorizada a presente averbação, para constar que no imóvel matriculado foi edificada uma casa residencial, que recebeu o nº 366, com frente para a Rua Marco Antônio dos Santos, possuindo 137,27m². de área construída, conforme prova o Alvará nº 1083/2014 (protocolo nº 1083/2014, de acordo com a Lei nº 3287 de 03/07/2013), datado de 30 de dezembro de 2014, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND/INSS nº 000452015-88888608, CEI nº 51.217.20608/66, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 02 de fevereiro de 2015, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº 113, sob o número de ordem “48”. Valor atribuído à obra R\$110.000,00.

O Escrevente Autorizado, 

Protocolo microfilme nº 385.425

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Rolo 6.667

R.04/179.801, em 28 de setembro de 2.015.

Pelo instrumento particular com eficácia de escritura pública, contrato nº 074338230012594, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 10 de setembro de 2.015, os proprietários, **LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, construtor, e sua mulher, **MARCIA REGINA DE FREITAS SANTOS**, RG. nº 28.728.034-2-SSP/SP, já qualificados, **VENDERAM** a **LAERCIO CRUZ DE FREITAS SHIOKAWA**, brasileiro, agente de trânsito, RG. nº 26.718.091-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 147.178.158-58, e sua mulher, **ROSELAINÉ MARIA DOS SANTOS FREITAS**, brasileira, professora, RG. nº 34.746.718-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 274.716.848-44, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ana de Camargo Branco, nº 254, casa 2, Vila São Jorge, no Município de Barueri, neste Estado, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$550.000,00.

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

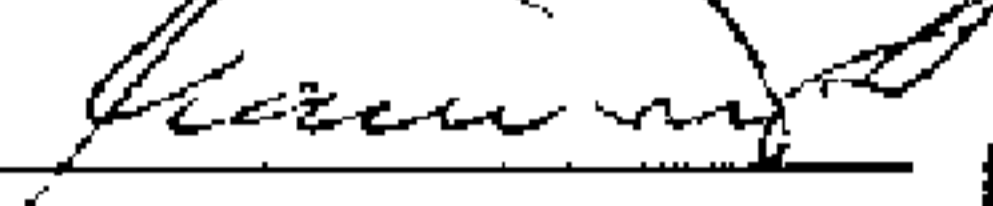
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
179.801

FICHA
002

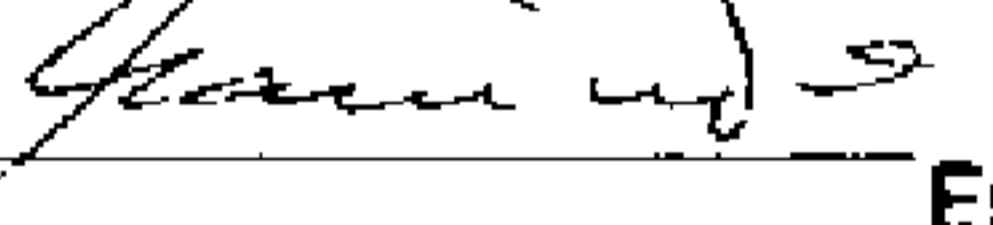
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de setembro de 2015.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

R.05/179.801, em 28 de setembro de 2015.

Pelo instrumento particular mencionado no R.04 desta, os proprietários, **LAERCIO CRUZ DE FREITAS SHIOKAWA**, e sua mulher, **ROSELAINÉ MARIA DOS SANTOS FREITAS**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes, da Lei Federal nº 9.514/97, na forma estabelecida pelo artigo 22, da Lei Federal nº 9.514/97, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041, no Município de São Paulo, Capital, o imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor total de R\$385.000,00, pagável através de 420 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial e total de R\$4.513,12, estando incluso neste todos os acessórios, dentre eles os seguros, vencendo-se a primeira prestação em 10/10/2015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa efetiva de juros anual de 11,00%; taxa nominal de juros anual de 10,48%; taxa efetiva de juros mensal de 0,87%; e, taxa nominal de juros mensal de 0,87%, constando outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é R\$550.000,00.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 397.338

Rolo 6.803

Av.06/179.801, em 28 de junho de 2019.

Pela escritura lavrada aos 07 de junho de 2019, no 9º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 11.036, página nº 203, o credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o **cancelamento** da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº 05 desta, que garante a dívida no valor total de R\$385.000,00, em virtude da quitação dada aos devedores fiduciários.

O Escrevente Autorizado,

 **Dimas de Oliveira**
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576331000AV6M17980119N

R.07/179.801, em 28 de junho de 2019.

Pela escritura mencionada na Av.06 desta, os proprietários, **LAÉRCIO CRUZ DE FREITAS SHIOKAWA**, e sua mulher **ROSELAINÉ MARIA DOS SANTOS FREITAS**, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Marco Antonio dos
(Continua no verso)

MATRÍCULA
179.801

FICHA
002

VERSO

Santos, nº 366, Parque Santana, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, transmitiram à título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/ME. nº 90.400.888/0001-42, já qualificado, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$366.139,51.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 469.928

Rolo 7.724

Selo Digital nº 1205763210000R7M179801196

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0469928 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº0179801), extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 28 de junho de 2019.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3179801C15400619A

Total emolumentos desta certidão, R\$ 52,83, especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título.

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:40:09 horas do dia 28/06/2019

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

GUIA : 121\2019

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 469928



17980128062019